



Banco do  
Conhecimento

# ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Banco do Conhecimento/ Correlação dos Verbetes Sumulares do TJERJ – STJ – STF e dos Enunciados do PJERJ

## SÚMULA TJ Nº 55

**NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, BASTA A CARTA DIRIGIDA AO DEVEDOR COM AVISO DE RECEBIMENTO ENTREGUE NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CONTRATO, PARA COMPROVAR A MORA, E JUSTIFICAR A CONCESSÃO DE LIMINAR.**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE [Nº.2001.146.00008](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002. RELATOR: DESEMBARGADOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA. VOTAÇÃO POR MAIORIA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/03/2003.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 153

**NOS CONTRATOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, A TEOR DO ART. 2º, § 2º, DO DL Nº 911/69, A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO DEVEDOR SERÁ REALIZADA POR OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO SEU DOMICÍLIO, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE.**

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. 0037265-85.2010.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 18/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADOR SIDNEY HARTUNG. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO DEVEDOR](#), [PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 282 (SUSPENSÃO)\*

**O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADO NO DECRETO LEI Nº 911/69 INDEPENDE DO REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032046-57.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 07/11/2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE HADDAD. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

### \*SUSPENSÃO DE VERBETE SUMULAR

O VERBETE Nº. 282 ("O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADO NO DECRETO LEI Nº 911/69 INDEPENDE DO REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.") DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO TJERJ FOI SUSPENSO ATÉ PROVIMENTO JURISDICIONAL DO STF A RESPEITO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0032046-57.2011.8.19.0000. JULGAMENTO EM

21/01/2013. RELATORA DESIGNADA PARA O ACÓRDÃO: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO POR MAIORIA. PUBLICADO NO DJERJ 04.07.2013, p 14.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA TJ Nº 283**

**A COMPROVAÇÃO DA MORA É CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.**

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0032641\_56.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 30/01/2012 - RELATOR: DESEMBARGADORA ODETE KNAACK DE SOUZA. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 28**

**O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PODE TER POR OBJETO BEM QUE JÁ INTEGRAVA O PATRIMÔNIO DO DEVEDOR.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 72**

**A COMPROVAÇÃO DA MORA E IMPRESCINDÍVEL A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.**

(VER: [PROVA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 245**

**A NOTIFICAÇÃO DESTINADA A COMPROVAR A MORA, NAS DÍVIDAS GARANTIDAS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, DISPENSA A INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 284**

**A PURGA DA MORA, NOS CONTRATOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SÓ É PERMITIDA QUANDO JÁ PAGOS PELO MENOS 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VALOR FINANCIADO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 384**

**CABE AÇÃO MONITÓRIA PARA HAVER SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DE VENDA EXTRAJUDICIAL DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA.**

(VER: [AÇÃO MONITÓRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **ENUNCIADO – ATO EMERJ Nº SN1**

**8- NOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, COMPRA E VENDA, COM RESERVA DE DOMÍNIO, COMPROVADA A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR POR CARTA ENTREGUE EM SUA RESIDÊNCIA, POSSIBILITA O DEFERIMENTO DA LIMINAR OU TUTELA ANTECIPADA, INITIO LITIS. - MAIORIA**

(VER: [ARRENDAMENTO MERCANTIL](#), [COMPRA E VENDA](#), [LIMINAR](#), [TUTELA ANTECIPADA](#))

[ATO EMERJ Nº SN1, DE 25/11/2003](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ 56**

**ENUNCIADOS CIVEIS:**

**11.4 - PENHORA DE BENS – ADJUDICAÇÃO - ANTES DE ORDENADA A ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM PENHORADO, PODERÁ O JUIZ ABRIR AO EXEQÜENTE A POSSIBILIDADE DE ADJUDICAR-LHE O BEM, AUTORIZANDO TAMBÉM SUA VENDA PELO PRÓPRIO EXEQÜENTE, PELO EXECUTADO OU POR TERCEIRO IDÔNEO, POR VALOR NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, DEPOSITANDO-SE EVENTUAL DIFERENÇA EM JUÍZO (INCISO VII, ART. 52, LEI 9099/95).**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PENHORA](#))

[AVISO TJ Nº 56, DE 11/11/1999](#)

Elaborado pela equipe do Serviço de Pesquisa Jurídica e Publicação de Jurisprudência da Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais em parceria com a equipe Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Geral de Comunicação Institucional  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Data da atualização: 08.07.2013

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)